



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

Estado de São Paulo

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.656, de 07, de Dezembro de 1.979.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A FIRMAR CONVÊNIO
COM O GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO, ATRAVÉS
DA SECRETARIA DE ESTADO DOS NEGÓCIOS DE ESPOR-
TES E TURISMO, PARA CONSTRUÇÃO DE UM MÓDULO /
ESPORTIVO.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Taquaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga decreta e ele /
promulga a seguinte Lei:-

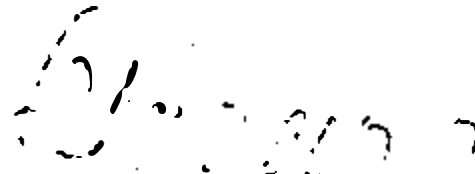
ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a
firmar convênio com o Governo do Estado de São Paulo, através da
Secretaria de Estado dos Negócios de Esportes e Turismo, na impor-
tância de CR\$ 800.000,00 (oitocentos mil cruzeiros) para constru-
ção de um Módulo Esportivo.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na data /
de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 07 de Dezembro de 1.979.


Dr. Sérgio Schlobach Salvagni
Prefeito Municipal -

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Ta-
quaritinga, na data supra.


Vera Lúcia Gibertoni Boschini
- resp. p/ Oficial Administrativo -